DECRETO Nº. 114/2015

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.449.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 1.449.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei nº. 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 6º, da Lei Municipal nº. 171/2014, de 17 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual), como segue:-

02 – Poder Executivo	
02.01 – Gabinete do Prefeito	
06.181.0030.2.060.000 – Manutenção da Guarda Municipal	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(22) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	94.000,00
(23) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	17.500,00
02.02 – Secretaria de Governo	
04.122.0003.2.002.000 – Manutenção da Secretaria de Governo	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(30) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	230.000,00
(31) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	50.000,00
02.04 – Secretaria da Fazenda	
04.123.0005.2.004.000 – Administração de Recursos Financeiros	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(47) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	238.000,00
02.05 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0008.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(62) 3.1.90.03.00 – Pensões, Exclusive do RGPS.....	114.000,00
(64) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	280.000,00
02.06 – Secretaria de Controle Interno	
04.124.0010.2.009.000 – Manutenção das Atividades do Controle Interno Municipal	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(85) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	91.000,00
(86) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	7.000,00

02.07 – Secretaria da Mulher e Assuntos da Família	
14.422.0014.2.010.000 – Manutenção da Secretaria da Mulher e Família	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(97) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	142.000,00
(98) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	20.000,00
02.10 – Secretaria de Agricultura	
20.122.0017.2.018.000 – Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(131) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
(132) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	3.500,00
02.11 – Secretaria de Assistência Social	
08.243.0019.6.002.000 – Proteção Social de Média Complexidade – Conselho Tutelar	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(146) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
(147) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	5.000,00
02.13 – Secretaria de Obras	
15.451.0026.2.061.000 – Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(173) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	86.000,00
02.14 – Secretaria de Serviços Públicos	
15.452.0062.2.071.000 – Manut da Secretaria de Serviços Públicos	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(206) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	12.000,00
02.16 – Secretaria da Juventude	
14.243.0021.2.043.000 – Manutenção das Atividades da Sec da Juventude	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(228) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	17.000,00
TOTAL.....	**1.449.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.01 – Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2.001.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(15) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	671.000,00
(16) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	138.000,00
02.03 – Procuradoria Jurídica	
04.092.0004.2.003.000 – Manutenção das Atividades Judiciais	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(37) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	14.000,00

02.05 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0008.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(61) 3.1.90.01.00 – Aposent. Do RPPS, Reserva Remunerada.....	30.000,00
(59) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	120.000,00
02.08 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.541.0006.2.005.000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(106) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	73.000,00
(107) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	21.000,00
02.09 – Secretaria de Indústria e Comércio	
04.122.0015.2.015.000 – Manut da Sec de Indústria e Comércio	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(118) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	117.000,00
(119) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	20.000,00
02.11 – Secretaria de Assistência Social	
08.244.0018.2.025.000 – Gestão – Manut da Sec de Assistência Social	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(153) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	120.000,00
02.14 – Secretaria de Serviços Públicos	
15.452.0062.2.071.000 – Manut da Secretaria de Serviços Públicos	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(205) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
02.16 – Secretaria da Juventude	
14.243.0021.2.043.000 – Manutenção das Atividades da Sec da Juventude	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(227) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.000,00
TOTAL.....	**1.449.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 03 de março de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública

ANEXO I
DECRETO Nº. 114/2015 DE 03/03/2015

DEMONSTRATIVO DE UTILIZAÇÃO DO PERCENTUAL LEGAL EM CRÉDITOS ADICIONAIS

Os créditos adicionais que buscam a finalidade de Suplementar Vencimentos e Obrigações Patronais não são inclusos no somatório que perfazem o percentual legal total de 15%, dos créditos adicionais de acordo com o artigo 7º da Lei 171/2014, Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2015.

Município de Apucarana, em 03 de março de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal